



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite-CIB//SP

sábado, 21 de outubro de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (198) – 21

Portaria CIB//SP-7, de 18-10-2017

Pactua os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 18-10-2017, em consonância com a NOB/SUAS, Considerando a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social; Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS 04, de 04-03-2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010; Considerando a Portaria CIB// SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS resolve:

Artigo 1º - Pactuar os Planos de Providências dos municípios de Angatuba, DRADS Sorocaba, até 25-10-2017, e Cruzália, DRADS Marília, até 31-12-2017;

Artigo 2º - Pactuar a solicitação de prorrogação de prazo do município de Alvilândia, DRADS Marília, referente ao Plano de Providência para contratação de 01 técnico de nível médio no CRAS até 31-12-2017;

Artigo 3º - Pactuar a solicitação de prorrogação de prazo do município de Lupércio, DRADS Marília, referente ao Plano de Providência para construção de banheiro exclusivo para os usuários no CRAS até 30-04-2018;

Artigo 4º - Pactuar a solicitação de prorrogação de prazo do município de Palmital, DRADS Marília, referente ao Plano de Providência para a contratação de 01 psicólogo, por meio de concurso público, no CREAS até 30/ 03/ 2018;

Artigo 5º - Pactuar o Relatório Final, relativo à superação das situações inadequadas do município de Franco da Rocha, DRADS Grande São Paulo Norte;

Artigo 6º - Pactuar os Planos de Apoio das respectivas Divisões Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS dos municípios elencados acima.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação